



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 166/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA
DEAN LUCAS LOPES 09374721902.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de outro lado a empresa **Dean Lucas Lopes 09374721902**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 38.374.075/0001-05, com sede na Rua Sergipe, n.º 28, CEP 85960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por Dean Lucas Lopes, residente e domiciliado na Rua Sergipe, n.º 28, CEP 85960-000, Bairro Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 166/2023, de 30 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,50%

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto no subitem 11.1.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original n.º 166/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 37.881,25 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	35	unid	Produção de vídeo publicitário ou informativo com até 8 minutos de duração (gravação, edição e alterações). Inclusos imagens de drone e captação de áudio com lapela.	679,25	23.773,75

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Dean



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
2	9	unid	<p>Transmissão de vídeo por internet (live streaming) em tempo real com interface que permita a interação entre o público que estará assistindo à distância e aqueles que estarão participando do evento. Transmissão de áudio e vídeo ao vivo para usuários ilimitados. Imagens de vídeo com qualidade mínima de 1080p. Operar Mesa de Som analógica e/ou digital controlando o canal em utilização na transmissão. Operar menus, submenus, corte de imagem, taxa de bits e outros reguladores necessários à transmissão ao vivo do evento. Disponibilizar equipamentos e pessoal especializado para a prestação de serviços. Áudio capturado da mesa de som e demais serviços relacionados. Transmissão simultânea em até três canais via internet (facebook, youtube ou qualquer outro que a comissão central organizadora entender por necessário). A tela deve permitir a inserção de logos, imagens e clipes de vídeo que a contratante achar necessária. A live inicia com a contagem do tempo. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para realizar a captura de áudio e vídeo, bem como cabos, adaptadores, conectores e demais itens que possam ser necessários. É de responsabilidade da contratada garantir a operação dos equipamentos por profissionais capacitados. A captação de imagens deve ser feita de forma dinâmica, utilizando-se de multi-câmeras (mínimo três câmeras) explorando vários planos, evitando a imagem estática, com movimentos utilizados comumente em televisão (zoom, panorâmicas, closes) quando possível, não consistindo em meramente deixar a câmera parada. A empresa contratada deverá primar pela qualidade das imagens, evitando imagens borradas, fora de foco, cortadas, com conteúdo incompleto, assim como som inaudível, com eco ou ruídos.</p>	1.567,50	14.107,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 74.131,25 (setenta e quatro mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de março de 2024.

LAERTON

WEBER:04530421988

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.03.28 10:59:44
-03'00'

Dean Lucas Lopes

Dean Lucas Lopes 09374721902.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.03.28 10:59:55
-03'00'

ALEXANDRE

GRAUNKE:82935017
900

Alexandre Graunke

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2024.03.28 11:00:07 -03'00'